



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 16.570, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

Torna sem efeito os termos do Decreto n. 15.641, de 06 de janeiro de 2011, que “Afeta área de imóvel pertencente ao Estado de Rondônia no município de Porto Velho, para instalação da Escola de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica sem efeito os termos do Decreto n. 15.641, de 06 de janeiro de 2011, que “Afeta área de imóvel pertencente ao Estado de Rondônia no município de Porto Velho, para instalação da Escola de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de março de 2012, 124º da República.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Confúcio Aires Moura', is written over the printed name.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador



GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
GOVERNADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO - 2011  
O(A) SERVIDOR(A) DE NOME: [nome], matrícula nº [matrícula], cargo de [cargo], lotado no [departamento], foi avaliado em [data] pelo(a) avaliador(a) [nome], cargo de [cargo].

O(A) avaliador(a) declara que o(A) servidor(a) em questão possui o desempenho [qualificação] e que o(A) mesmo(a) encontra-se em situação de [situação].

O(A) avaliador(a) declara que o(A) servidor(a) em questão possui o desempenho [qualificação] e que o(A) mesmo(a) encontra-se em situação de [situação].

O(A) avaliador(a) declara que o(A) servidor(a) em questão possui o desempenho [qualificação] e que o(A) mesmo(a) encontra-se em situação de [situação].

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
[Assinatura]